



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



Memorando n.º 136/2024/SEJUR/SCJ

Cubatão, 13 de agosto de 2024

A(o)
Serv.Expediente-SEMAM
Senhor(a) Secretário(a)

REITERAÇÃO DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR/2024 - SEMAM

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Secretaria o Memorando nº 112/2024/SEJUR/SCJ (em anexo), por meio do qual demos conhecimento da Indicação Parlamentar e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada em cada uma das Indicações Parlamentares, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Da Silva
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA

Aparecido Amaral De Carvalho
SEC MUNIC ASSUNTOS JURIDICOS



Assinado com senha por **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA** - CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA em 13/08/2024 - 11:40hs e por **APARECIDO AMARAL DE CARVALHO** - SEC MUNIC ASSUNTOS JURIDICOS em 13/08/2024 - 12:13hs.

Memorando n.º 136/2024/SEJUR/SCJ - consulte à autenticidade em <https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=QAQD-12F-VN-7128-068>

Total de anexos: **01**

Anexo	Tipo
Arquivo: MEMORANDOS_EM_ATRASO__SEMAM_66bb66bde78ef.pdf Descrição: MEMORANDO Nº 112/2024/SEJUR/SCJ - SEMAM	PDF



Assinado com senha por **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA** - CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA em 13/08/2024 - 11:40hs e por **APARECIDO AMARAL DE CARVALHO** - SEC MUNIC ASSUNTOS JURIDICOS em 13/08/2024 - 12:13hs.

Memorando n.º 136/2024/SEJUR/SCJ - consulte à autenticidade em <https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=QAQD-12F-VN-7128-068>

Halan Clemente em 23/08/2024 - 20:11

SEJUR

Sr. Secretário

Em atenção aos termos da indicação nº 0186/2024 por meio do qual o nobre Edil Guilherme Malaquias solicita informações sobre a quantidade de mudas plantadas na cidade pela Prefeitura de Cubatão desde 2017, nos manifestamos nos seguintes termos.

Ponto de destaque é o fato de que o manejo arbóreo é de competência da SESEP por meio de contrato específico. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não é a responsável pela realização de plantio de árvores na área urbana da cidade. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não mantém um arquivo com o registro quantitativo de árvores plantadas no escopo do serviço de manejo arbóreo, salvo os plantios realizados a título de compensação ambiental em razão da supressão de um exemplar pré existente.

Logo, no que confere o plantio a título de compensação ambiental e projetos ambientais informamos que foram plantadas em torno de 4000 (quatro mil) mudas nesse período. A título de exemplo - 33 mudas de Ipês na Praça Miguelina Domingues; 400 mudas de espécies diversas na área do Parque Cotia Para; 120 mudas de espécies diversas na área do morro da Refinaria e EMAE; 500 mudas de espécies diversas nas margens do Rio Mogi; 150 mudas diversas ao longo da Av. 9 de abril; 25 mudas na área interna do Parque Anilinas; 1000 mudas na área do Parque Pereque; dentre outros.

Estas são nossas contribuições, desde já nos colocamos a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

atenciosamente,